

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 15/2024**

**Reunião ordinária de 04 de julho de 2024**

-----Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, o senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira e senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, por motivos profissionais, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.<sup>o</sup> 39.<sup>o</sup>, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.<sup>o</sup> 2, do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 470 422,18 € (dois milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e dois euros e dezoito cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 491 692,60 € (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.<sup>o</sup> do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por convidar os presentes para assistirem ao **concerto da Orquestra Poema** no dia 05 de julho, e ao **concerto da Orquestra Ligeira do Exército** no dia 06 de julho, ambos às 22h00m. Informou ainda que as **Piscinas Municipais exteriores** irão abrir ao público no próximo sábado, dia 06 de julho, e as interiores abrirão no dia 16 de setembro. Disse ainda que relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Eng.º Joaquim Patrício, na última reunião, sobre o **plano de intervenção em edifícios públicos da DGAL**, informou que tem conhecimento de que existem duas candidaturas, da freguesia de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato para a casa mortuária, e da Freguesia de Quintela de Azurara para a reabilitação da junta de freguesia. Disse ainda que tem uma candidatura no âmbito da eficiência energética dos edifícios do Município.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, tomou a palavra para dar os parabéns há empresa Stellantis, pelo investimento de 119 milhões de euros do PRR, para produção de carros elétricos. Questionou ainda, relativamente ao projeto BUPPi, se já tinham sido entregues pela CIM Viseu Dão Lafões ao município as viaturas. Questionou ainda quem é o gestor do procedimento do projeto de requalificação da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, e o porquê do projeto conjunto com a segunda fase da Lavandeira, uma vez que como estas não se ligam não percebe o porquê deste projeto. Perguntou ainda o porquê da discrepância de valores no caderno de encargos em relação à Plataforma BASEGOV.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse que esta diferença pode ser referente ao preço base.-----

-----Retomou novamente a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para solicitar esclarecimentos relativamente ao que se pretende com a aquisição de serviços de inventário municipal arbóreo e regulamento municipal de gestão do arvoredo urbano.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para prestar informação relativamente a algumas das questões suscitadas pelos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

senhores vereadores. Assim, relativamente à requalificação da Rua dos Combatentes da Grande Guerra e ao projeto da segunda fase da Lavandeira, disse que neste momento estão numa primeira fase da obra de requalificação da Rua dos Combatentes da Grande Guerra que termina na Rua da Prova, e posteriormente terão de avançar com a intervenção na Rua da Lavandeira, que vai desde a Rua da Prova até ao supermercado Pingo Doce. Informou ainda que este projeto está a ser realizado pelos serviços e que a gestora do contrato é a Eng.<sup>a</sup> Natércia Peixoto. Concluiu dizendo que além de ali existir um problema com o piso, também existe o problema das águas pluviais, e que esta intervenção também se estenderá pelas infraestruturas e passeio da Rua da Lavandeira, desde a rotunda dos bombeiros até ao Pingo Doce, uma vez que ali irá nascer uma ciclovia que será ligada há já existente na Avenida Vasco da Gama e segue pela Avenida da Senhora do Castelo. -----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, sugerindo que as intervenções na via pública podiam ser faseadas de modo que não se condicione o trânsito.-----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, respondeu que nem sempre é possível, dando como exemplo que esta intervenção vai exigir a abertura de quatro valas de cento e oitenta metros de comprimento, o que torna impossível a circulação do trânsito. Disse ainda que se estas fossem de forma faseada a intervenção irá demorar muito mais tempo do que o previsto.-----

-----Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para prestar informação relativamente a algumas das questões suscitadas pelos senhores vereadores. Relativamente ao BUPPI informou que as viaturas são da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões e foram cedidas aos municípios na primeira fase, referiu ainda que esta já foi devolvida e que nesta segunda fase optaram por ter recursos humanos e não viaturas. Disse ainda que tendo em conta que a verba atribuída era a mesma, e tendo em conta que foi dada a opção de escolha, optou-se pelos recursos humanos. Em relação ao Plano Municipal Arbóreo informou que resulta da lei, e que é uma obrigação dos municípios ter este documento orientador, que é descritivo daquilo que é a estratégia em termos de manutenção e de novas plantações em espaço urbano. -----

----- Depois a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, tomou a palavra para solicitar esclarecimentos relativamente à obra na Quinta da Lavoeira, uma vez que na sessão da Assembleia Municipal foi colocada a questão sobre se os trabalhos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

se encontram parados, e que tinha sido interpelada por uma moradora dessa rua informando-a de que a obra estava parada já há algum tempo.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, respondendo que a obra se encontra dentro do prazo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

-----**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024**  
- **APROVAÇÃO** -----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PREÇO A LIVRO DE EDIÇÃO DA CMM-PROCESSO 2024/300.10.004/1**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16061, de 20 de junho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

-----“Ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sequência da edição do livro “Património arquitetónico e arqueológico classificado de Mangualde”, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a colocação à venda dos exemplares do referido livro, através dos serviços designados para o efeito, conforme proposta anexa, no valor de 20€ (vinte euros) por exemplar.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----1 - Trata-se do primeiro e único livro que versa o assunto do património cultural classificado do concelho; -----

-----2 - Trata-se de uma obra de investigação e sistematização historiográfica; -----

-----3 - O livro contribui para o Conhecimento Histórico da realidade patrimonial do concelho de Mangualde; -----

-----4 - O livro apresenta conceção e design compagináveis com a relevância do seu conteúdo; -----

-----5 - O preço apresenta-se em linha com os preços praticados no mercado nacional para obras de idêntica natureza. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Gabinete de Arqueologia e Gestão do Património Cultural (DGOPPUPEP); -----

-----Posto de Turismo da CMM. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de atribuição de preço para livro de edição da CMM, de 17-06-2024.” --

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

----- Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para dizer que a única questão que aqui se coloca prende-se com o facto de não haver uma informação por parte de um superior, uma vez que é o autor do livro que faz esta informação e propõe um preço. -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, fixar o preço de 20,00 € (vinte euros) para venda ao público do livro “Património arquitetónico e arqueológico classificado de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O RANCHO FOLCLÓRICO “OS AZURARAS”, DE QUINTELA DE AZURARA, PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO XVIII FESTIVAL DE FOLCLORE - PROCESSO 2024/350.10.600/640-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16763, de 28 de junho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o nº1 do art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde (RAADCRSM) proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento para atribuição de apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para apoio à realização do XVIII Festival de Folclore.-----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela de Azurara em 27 de junho de 2024, conforme anexo;-----

-----Considerando que a realização do XVIII Festival de Folclore envolve a participação de vários grupos pertencentes à Federação de Folclore Português, atraindo público de toda a região e acompanhantes desses mesmos grupos;-----

-----Vem o Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela de Azurara solicitar apoio financeiro para a realização do XVIII Festival de Folclore.-----

**-----Fundamentos de direito:-----**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº1 do art.º 14.º do RAADCRSM.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email do Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela de Azurara; -----

----- Minuta de contrato-programa de desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 53872; -----

----- Ficha de compromisso nº 55804.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação dizendo que se trata de um apoio financeiro que é atribuído anualmente a todos os ranchos, referiu ainda que além deste também já estão a ser elaborados os de Fornos e Mesquitela no âmbito da realização de festivais de folclore. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Rancho Folclórico “Os Azuraras” de Quintela de Azurara para atribuição de apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para apoio à realização do XVIII Festival de Folclore, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 7 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO**-----

-----**Requerente: João Carlos Barros Henriques**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 16826, de 01 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Para efeito de venda à empresa Olichaminox Lda, com o NIPC 509 680 798, pelo valor de € 23.000,00 (Vinte e três mil euros) e nos termos dos fundamentos de facto e de direito infra descritos, propõe-se que a Exm<sup>a</sup> Câmara delibere – No sentido de não exercer o seu direito de preferência, conforme constante na alínea a) do ponto E.1.2.2 do título de compra e venda datado de 13/10/2014 e artigo 11.º do Regulamento da Zona Industrial do Salgueiro, relativamente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mangualde Mesquitela e Cunha Alta sob o artigo 5923 (que corresponde ao artigo 7527, da extinta freguesia de Mangualde, que diz respeito ao lote n.º 7 sito ao Salgueiro, descrito na CRP sob o número 8564 da freguesia de Mangualde.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----1- Em 13 de outubro de 2014 foi alienado a João Carlos Barros Henriques, com o NIPC 222 099 828, o artigo 5923, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Mangualde Mesquitela e Cunha Alta, sito ao Salgueiro, descrito na CRP sob o número 8564;-----

-----2- No título de compra e venda consta a seguintes cláusulas: “E.1.2.2- Preferência em caso de alienação:- Em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou onerosa, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização do lote de terreno, ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções nele implantadas ou em processo de construção são observados os trâmites seguintes:-----

-----a) sempre que o proprietário pretenda efetuar a transmissão do bem supra mencionado comunica a sua intenção à Câmara Municipal identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo, com detalhe, o projeto de transmissão e respetivas cláusulas;-----

-----b) a comunicação aludida na alínea anterior é efetuada por carta registada com aviso de receção;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

-----c) recebida a comunicação, deve a Câmara Municipal exercer o seu direito de preferência no prazo de trinta dias;-----

-----d) a Câmara Municipal tem o direito de preferir na alienação pelo valor real atualizado dos bens, deduzidas as participações recebidas; -----

-----e) se o valor atualizado do bem for inferior ao valor indicado pelo transmitente, deverá a Câmara procurar chegar a acordo quanto ao valor a pagar ao mesmo; (...)" ----

-----3- Veio agora João Carlos Barros Henriques –com o NIF 222 099 828, solteiro, maior, residente na Quinta dos Seixais n.º 6-B, na Póvoa de Espinho em Mangualde, informar que pretender vender o prédio descrito à empresa Olichaminox Lda, com o NIPC 509 680 798, pelo valor de € 23.000,00 (Vinte e três mil euros). O título de compra e venda será realizado no Cartório Notarial de Mangualde em data e hora a marcar. A empresa Olichaminox Lda, pretende implementar no referido prédio uma nova indústria de serralharia em inox. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do título de compra e venda consta a seguinte cláusula: -----

-----“E.1.2.2- Preferência em caso de alienação:- Em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou onerosa, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização do lote de terreno, ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções nele implantadas ou em processo de construção são observados os trâmites seguintes:-----

-----a) sempre que o proprietário pretenda efetuar a transmissão do bem supra mencionado comunica a sua intenção à Câmara Municipal identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo, com detalhe, o projeto de transmissão e respetivas cláusulas, -----

-----Por outro lado de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento da Zona Industrial do Salgueiro Norte, o particular tem de comunicar ao Município a intenção de alienação do lote de qual é proprietário. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicar ao requerente a respetiva deliberação- -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação dizendo que se trata de uma alienação de um lote à empresa Olichaminox que construiu ali e tem interesse em ficar com o terreno do lado para ampliar as suas instalações. -----

----- Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

PPD/PSD.CDS-PP, para dizer que é lógico viabilizar, contudo tendo em conta as cláusulas do acordo que é celebrado aquando da venda, nas quais consta que os interlocutores do negócio comunicam com detalhe o projeto, transmissão e respetivas cláusulas. Continua dizendo que o requerimento está minimalista, não fornecendo os dados necessários, e solicita que em situações futuras, os serviços de Património analisem e especifiquem aquilo que obrigatoriamente deve constar para uma decisão mais fundamentada. -----

-----Seguidamente a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, acrescentou que o objetivo que está por trás desta autorização é a possibilidade que a câmara tem de poder exercer o seu direito de reversão ou de preferência, Concluiu dizendo que tem de conhecer na íntegra todas as condições do negócio. -----

-----Tomou novamente a palavra o senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, para dizer que muitas vezes os políticos decidem, mas têm de decidir com algum fundamento técnico e parece-lhe muitas vezes que alguma da informação que vem não tem um parecer. Referiu ainda que tem de haver algum cuidado, para salvaguardar a posição quer dos técnicos, quer dos políticos nestas situações e alguns requerimentos/ informações que lhes chegam não lhes permitem muitas vezes decidir com segurança.-----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, referiu que compreende e concorda que deve estar fundamentado. Disse ainda que lhe parece que é importante o município não exercer o direito de preferência, uma vez que se trata de uma empresa que acabou de se instalar e que necessita de mais espaço para a sua ampliação, acabando por não se tratar de um negócio.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, no âmbito da pretensão apresentada por **João Carlos Barros Henriques** relativa ao não exercício do direito de preferência para efeito de venda à Empresa Olichaminox, Ld.<sup>a</sup>, de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5923 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8564, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**----- LUÍS MIGUEL PEIXOTO CRUZ - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS REFERENTES À  
CONCESSÃO DA PRAIA DE MANGUALDE/ LIVE BEACH - PROCESSO  
2024/150.10.701/16-----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Luís Miguel Peixoto Cruz, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 14361, em 25 de junho de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa à concessão da Praia de Mangualde/ Live Beach. -----

-----Na reunião o senhor Luís Cruz começou por referir que tem um contrato que assinou para a concessão do bar da praia e que a partir de fevereiro começaram a ser-lhe cobrados 50% das faturas da água, que têm atingido valores exorbitantes, o que não entende ser lógico uma vez que nos meses referidos o bar se encontra fechado sem qualquer consumo de água. Referiu ainda que ali só existe um contador de consumo de água que abastece todos os espaços ali existentes. Continuou dizendo que em quatro meses lhe foi cobrada uma despesa de mil e novecentos euros de consumo de água que não gastou. Justificou ainda pagar todos os meses ao comodatário daquele espaço o valor

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

fixo valor fixo de 150,00 € (cento e cinquenta euros) por consumo de água, mesmo quando tem o seu estabelecimento fechado e não consome água que justifique o pagamento desse valor. Explicou também que o valor fixo que paga, terá sido estipulado pela entidade que gere todo aquele equipamento. -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por dizer que não existe nenhum contrato entre o senhor Luís e o município, este contrato de concessão do bar existe com a empresa Live It Well Events, Ld.<sup>a</sup>, -----

-----Depois, o senhor Luís Cruz informou também que o contrato que celebrou com a entidade comodatária prevê que possa solicitar um contador de água independente. ----

----- Entretanto, a formalização da pretensão do senhor Luís Cruz, relativa à instalação de um contador de água independente para o estabelecimento comercial que este explora no espaço “Live Beach - Praia de Mangualde”, bem como o contrato que este celebrou com a entidade comodatária, foram objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----O senhor vereador, Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, disse que deve ser reavaliada em 2027 a questão do arrendamento deste espaço, uma vez que bem ou mal na altura da abertura daquele espaço aquele entidade teve um papel muito importante, contudo julga que atualmente existe da parte destes um aproveitamento e alguma anarquia por parte daquela entidade. Continuou dizendo que se levantam uma série de dúvidas e que os serviços devem verificar como está a rede em termos de fornecimento de água naquele espaço, Referiu que gostaria de verificar o contrato que foi celebrado entre a câmara e aquela entidade, uma vez que já foi assinado há algum tempo. Disse ainda que julga ser importante voltar a pegar-se no contrato e verificar o que dizem as clausulas e monitorizar o espaço, porque lhe parece que no momento existem ali uma série de situações que ultrapassam o princípio de quando aquele projeto foi operacionalizado. Disse ainda que este consumo deve ser monitorizado. Concluiu dizendo que face à informação prestada sobre o abastecimento de água aos carros dos bombeiros solicita que este seja esclarecido.

-----Entretanto esta matéria foi objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, tomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, dizendo que a questão do contador é pertinente e que acabou de enviar uma mensagem ao encarregado a solicitar que seja feito pelos serviços um levantamento para que saber onde estão ligadas estas torneiras de apoio ao espaço da feira semanal. Disse ainda que relativamente à questão colocada pelo senhor vereador relativamente à origem da água para a praia/ piscina. Concluiu dizendo que assim que tenha informações sobre as torneiras existentes naquele espaço, serão

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

comunicadas ao senhor Luís. Sugerindo-lhe ainda que face a todas estas dúvidas coloque um contador no seu bar para que faça a contagem da água que é consumida dentro deste e que envie uma carta registada à entidade comodatária a informar da colocação deste.

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte e dois minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

\_\_\_\_\_  
(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**04 de julho de 2024**

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

**A técnica superior,**

---

(Ana Mafalda Henriques da Costa)